



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE  
Rua das Itáubas, 72 – Centro – Fone: (66) 3552-1920/1407  
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 1383/2020

DATA 10 / 02 / 2020

Cleberson Antônio Brandão

Secretário Geral  
Responsável

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 001/2020**

**de 20 de janeiro de 2020.**

**“DÁ A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO JARDIM VITÓRIA COMO ‘PRAÇA DA BÍBLIA’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL AQUIESCENDO SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - A Praça que está localizada entre a Avenida Curitiba, e as Ruas Brasília e Cuiabá no Bairro Jardim Vitória, fica denominada de Praça da Bíblia.

**ARTIGO 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das deliberações da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, em 20 de janeiro de 2020.

Alexandre R Ribeiro Vieira  
**Ver. Autor**

Zilmar Assis de Lima  
**Ver. Co-Autor**

David Marques Silva  
**Ver. Co-Autor**

Maria Socorro Leite Dantas  
**Ver. Co-Autora**

Katia Brambilla  
**Ver. Co-Autor**



## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

### AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2020

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores;**

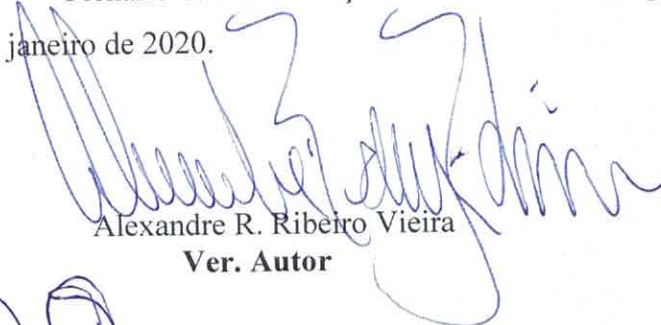
Tenho a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso Projeto de Lei que versa sobre a denominação da Praça da Bíblia localizada entre a Avenida Curitiba, e as Ruas Brasília e Cuiabá localizada no Bairro Jardim Vitória.

O referido projeto está sendo proposto com a finalidade de identificar a referida Praça como Praça da Bíblia contemplando a comunidade cristã, evangélica e católica, e aclarar a palavra de Deus, que é fonte de vida e de exemplo para todos nós.

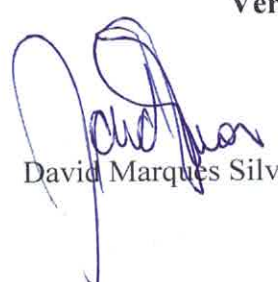
A Bíblia é considerada o livro mais antigo na história da humanidade e também o mais vendido. A presente proposta visa enaltecer a Escritura Sagrada, além de orientar o povo do nosso município a respeito dos preceitos fundamentais contidos na Bíblia.

Trata-se o referido Projeto de Lei de uma questão de suma importância, pois vale considerar que o espaço é de convivência e lazer familiar, razão pela qual solicito o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da matéria. E que este proceda em sua tramitação dentro da devida forma regimental desta Casa de Leis e, que o mesmo seja aprovado para que surta os efeitos desejados.

Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, 20 de janeiro de 2020.

  
Alexandre R. Ribeiro Vieira  
**Ver. Autor**

  
Zilmar Assis de Lima  
**Ver. Co-Autor**

  
David Marques Silva

  
Maria Socorro Leite Dantas

  
Katia Brambilla



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**MEMORANDO Nº 002/2020 – PROCURADORIA JURÍDICA**

Guarantã do Norte-MT, 12 de fevereiro de 2020.

**SECRETÁRIO GERAL**  
**Cleberson Antônio Brandão**

**Senhor servidor,**

Em atenção ao Memorando nº 027/2020 onde a Secretária Geral requer manifestação jurídica no Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2020, segue parecer jurídico emitido pelo Procurador João Carlos Vidigal Santos, devidamente aprovado por esta Procuradora.

Atenciosamente,

ELEN CAROLINE GOLONI

Procuradora Geral  
Portaria 036/2019  
Portaria 056/2019

Cleberson Antônio Brandão  
Secretário Geral





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**PARECER JURÍDICO Nº 011/2020**

Guarantã do Norte-MT, 11 de Fevereiro de 2020.

*Ementa: Administrativo. Solicitação de parecer jurídico para análise e pronunciamento, sob o aspecto jurídico formal, acerca do Projeto de Lei do Legislativo de nº 001/2020, parecer recomendatório, e dá outras providências.*

A

ILMA. Sra.

**ELEN CAROLINE GOLONI**

Procuradora Geral

**DO PARECER**

Vieram a este jurista e Procurador desta Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, o **memorando de nº 027/2020 da Secretaria Geral**, em 10/02/2020, para análise e pronunciamento, sob o aspecto jurídico formal, **acerca da constitucionalidade do Projeto de Lei do Legislativo de nº 001/2020**, conforme Projeto anexo.

Tem o presente Projeto de Lei, o objetivo de “**DÁ A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO JARDIM VITÓRIA COMO “PRAÇA DA BÍBLIA”, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Sendo o referido Projeto de Lei, proposto com a finalidade de identificar a referida praça como Praça da Bíblia, contemplando a comunidade cristã, evangélica e católica, e aclarar a palavra de Deus, que é fonte de vida e de exemplo para todos nós, estes são as justificativas do projeto.

Dito isso, cumpre assentar que não fora encontrada, Lei anterior que tenha denominado a referida praça, o que de fato seria impedimento ao prosseguimento do presente projeto de lei, em conformidade com a Lei 786/2009.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

***DA CONCLUSÃO***

---

Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica, em atuação complementar e suplementar, atendendo a consulta do Secretário Geral, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 001/2020, no sentido de AUTORIZAR o devido prosseguimento do Projeto, estando assim **APTO** a seguir para pauta.

Sob a responsabilidade do meu grau, e *salvo melhor juízo*, **EIS O PARECER**, qual submeto com todo acato e respeito a Procuradoria Geral, para análise e parecer conclusivo.

  
**JOÃO CARLOS VIDIGAL**  
OAB/MT 21.105/O  
Procurador Jurídico